

**PORTARIA ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PROTOCOLO Nº 123/2025**

A GESTORA O DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

A CONTRATAÇÃO de ASSESSORIA CONTÁBIL diante da complexidade do sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, do processo de registro de documentos públicos e da execução das matérias de Planejamento, bem como pela necessidade de gerenciamento dos gastos públicos e do auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público, cujas constantes modificações e adaptações inseridas na legislação, municipal quanto federal, impõem. No mais, os reflexos gerenciais e sociais decorrentes das boas práticas financeiras e orçamentárias, exigem a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado.

JUSTIFICA - SE que a os serviços de assessoria e consultoria contábil estuda, interpreta, identifica, mensura, avalia, registra, controla e evidencia os fenômenos contábeis, econômicos, financeiros, físicos e orçamentários decorrentes de variações patrimoniais a entidades do setor público; e de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis, físicos e financeiros da prestação de contas que atenda aos requisitos desta administração.

CONSIDERANDO que a empresa **INNOVA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA**, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação.

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, como preceitua o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso III da Lei 14.133/21, a execução dos serviços técnicos contábeis, em assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; Publicação das informações contábeis no portal da transparência nos termos da Lei 131/2009. Para atender o Fundo Municipal de educação de Maurilândia do Tocantins/TO, com a empresa **INNOVA**

FUNDO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

CNPJ: 13.778.440/0001-16

Endereço: Travessa Tocantins, nº 100, Centro, CEP: 77918-000

Telefone: (63) 3380-1184

E-mail: educacao@maurilandia.to.gov.br

ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.072.485/0001-92, com sede na 10 RUA MATRINCHA Nº 52 CENTRO, CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO. Fone: (63) 9209-2818, E-mail marciostbt@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Representante Legal o senhor MARCIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade Carolina - MA, portador da CNH 06508726703DETRAN-TO, CPF: Nº 017.059.353-38, residente e domiciliado na cidade de Maurilândia do Tocantins- TO, Rua Matrinchã Nº 52, Bairro João Moraes, CEP: 77.918-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins – TO, 30 de janeiro de 2025.

MARIA DAS
GRACAS CARDOSO
BARBOSA CHAVES
78382068120

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS
CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARIA DAS GRACAS CARDOSO
BARBOSA CHAVES:78382068120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BARBOSA CHAVES
Gestora Do Fundo Municipal Da Educação
Ato nº 021/2025 - NM